

O QUE É O FÓRUM SOCIAL MUNDIAL?

Ler é saber!

O primeiro **Fórum Social Mundial** (FSM) ocorreu em 2001, tendo como proposta, um encontro anual e internacional de discussão e reflexão sobre alternativas para priorizar o desenvolvimento humano.

O **Fórum Social Mundial** é realizado todos os anos, no mesmo período que ao **Fórum Econômico Mundial**, que ocorre em Davos, Suíça, sempre no final de janeiro e início de fevereiro. O **Fórum Econômico Mundial** é financiado por mais de 1000 empresas multinacionais a mais de 37 anos, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento dos países interessados. Sua organização é a mesma que presta consultoria a Organização das Nações Unidas -ONU.

Para este ano, o **Fórum Econômico Mundial** terá participação Record; isto porque as previsões econômicas para 2009 são sombrias; os cofres públicos vazios, crise financeira, a desaceleração da economia chinesa e as consequências da mudança climática para produção de alimentos são algumas das ameaças apontadas, na qual o panorama da economia mundial não é nada saudável.

Já o Fórum Social Mundial sendo um espaço aberto de encontro, plural, diversificado, não-governamental e não-partidário, que procura estimular de forma descentralizada o debate, a reflexão, a formulação de propostas, a troca de experiências e a articulação entre organizações e movimentos engajados em ações concretas, do nível local ao internacional, pela construção de um outro mundo, mais solidário, democrático e justo.

As três primeiras edições do Fórum Social Mundial, bem como a quinta edição, aconteceram em Porto Alegre, Rio Grande do Sul (Brasil), em 2001, 2002, 2003 e 2005. Em 2004, o evento mundial foi realizado pela primeira vez fora do Brasil, na Índia. Em 2006, sempre em expansão, o FSM aconteceu de maneira descentralizada em países de três continentes: Mali (África), Paquistão (Ásia) e Venezuela (Américas). Em 2007, voltou a acontecer de maneira central no Quênia (África).

Ele é composto por muitas instituições, entre elas as ONGs (Organizações Não Governamentais), os movimentos sociais, os sindicatos, as associações e entidades religiosas, em cada país e em nível continental e mundial.

O FSM tornou evidente a capacidade de mobilização que a sociedade civil pode adquirir quando se organiza a partir de novas formas de ação política, caracterizadas pela valorização da diversidade e da corresponsabilidade. O sucesso da primeira edição resultou na criação do Conselho Internacional que, em sua reunião de fundação, aprovou em 2001 uma Carta de Princípios, a fim de garantir a manutenção do FSM como espaço e processo permanentes para a busca e a construção de alternativas ao neoliberalismo. Hoje, são realizados fóruns sociais locais, regionais, nacionais e temáticos em todo o mundo, com base na Carta de Princípios. Em 2008, para marcar esse processo, foi realizado mundialmente no dia 26 de janeiro o Dia Global de Mobilização e Ação.

Para este ano o tema do Fórum é “Um outro Mundo é possível?”. Acreditamos que a resposta é: Sim, é possível, mas, para isso, temos que construir este Novo Mundo, com valores de cooperação e não de individualismo, com sustentabilidade e não destruição, com distribuição do que é de todos e não acumulo para poucos, enfim com valores de pensamento muito diferentes ao que hoje respiramos. A globalização necessita mais do que nunca de valores universais de igualdade.

Acompanhe os acontecimentos do Fórum que acontecerá em Belém do Pará, entre os dias 27 de janeiro a 02 de fevereiro.

Os conceitos aqui apresentados são de caráter informativo. É necessário que seja feita consulta a um especialista para qualquer tomada de decisão.



Seja como for, a grandiosa Revolução Humana de uma única pessoa irá um dia impulsionar a mudança total do destino de um país e, além disso, será capaz de transformar o destino de toda a humanidade.

Daisaku Ikeda

Acho tão Natural que não se Pense

Acho tão natural que não se pense
Que me ponho a rir às vezes, sozinho,
Não sei bem de quê, mas é de qualquer cousa
Que tem que ver com haver gente que pensa ...
Que pensará o meu muro da minha sombra?
Pergunto-me às vezes isto até dar por mim
A perguntar-me cousas. . .
E então desagrado-me, e incomodo-me
Como se desse por mim com um pé dormente. . .
Que pensará isto de aquilo?
Nada pensa nada.
Terá a terra consciência das pedras e plantas que tem?
Se ela a tiver, que a tenha...
Que me importa isso a mim?
Se eu pensasse nessas cousas,
Deixaria de ver as árvores e as plantas
E deixava de ver a Terra,
Para ver só os meus pensamentos ...
Entristecia e ficava às escuras.
E assim, sem pensar tenho a Terra e o Céu.

Fernando Pessoa

Humor

O MARCENEIRO, O JARDINEIRO E O ELETRICISTA
DISCUITIAM QUEM TINHA A PROFISSÃO MAIS ANTIGA.



interage

RECOMENDAMOS

A ESCRAVIDÃO NAS FAZENDAS BRASILEIRAS AINDA É GRANDE

Está clara em nossa Constituição Federal a afirmação de que toda propriedade rural deve cumprir uma função social. Em consequência, não pode ser utilizada como instrumento de opressão ou submissão de qualquer pessoa para proveito próprio. Mas infelizmente o que se vê pelo país, principalmente nas regiões de fronteira agrícola, é bem diferente, entre os anos de 2003 a 2007 a Policia Federal resgatou quase 20 mil trabalhadores submetidos à condição análoga de escravo. Um crime previsto no artigo 149 do Código Penal.

Uma proposta de Emenda à Constituição (PEC) 438/01, determina a expropriação de terras onde for constatada a existência de trabalho em condição análoga à de escravo, sendo uma oportunidade do Congresso Nacional de promover a Segunda Abolição da Escravidão no Brasil. Para isso, é necessário confiscar a terra dos que utilizam trabalho escravo. A expropriação das terras onde for flagrada mão-

de-obra escrava é medida justa e necessária e um dos principais meios para eliminar a impunidade

Escravidão é violação dos direitos humanos e deve ser tratada como tal. Se um proprietário de terra a utiliza como instrumento de opressão, deve perdê-la, sem direito à indenização.

A Proposta de Emenda Constitucional 438/2001 está parada na Câmara dos Deputados desde 2004, sendo aprovada pelo Senado em 2003, para que a legalidade de andamento é necessária um abaixo-assinado de 1 milhão de assinaturas como forma de pressionar o Congresso Nacional, já foi recebida aproximadamente 120 mil assinaturas até agora. O movimento nacional tem apoio das Centrais Sindicais, Força Sindical, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e outras entidades.

É hora de abolir de vez essa vergonha. Neste ano em que a Lei Áurea faz 120 anos, os senhores congressistas podem tornar-se parte da história, garantindo dignidade ao trabalhador brasileiro. A assinatura do documento também pode ser feita pela Internet através do site www.reporterbrasil.org.br/abaixo-assinado.php.

Legislação

Alterações e novidades

Empresas e suas declarações: DIRF 2008 / 2009 e DCTF 2009

No início de todos os anos as empresas e as pessoas físicas devem ficar atentas para informar seus rendimentos e inúmeros dados à Receita Federal. Este mês temos a Declaração do Imposto de Renda Retido (DIRF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

- DIRF: deve ser entregue até dia 27 de fevereiro, informando à Receita Federal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos rendimentos pagos ou creditados em 2008 para seus beneficiários. Todas as pessoas físicas ou jurídicas devem enviar ao setor responsável, geralmente o setor contábil ou fiscal o informe de rendimento recebido das operadoras de cartão de crédito, dos bancos e até de seus clientes.

- DCTF: é uma das modalidades para obter informações sobre o lançamento de créditos tributários e a forma usada pelos contribuintes para quitá-los. Conforme a Instrução Normativa n. 903 de dezembro de 2008, a obrigação não é somente para as empresas com faturamento superior a R\$ 30 milhões ao ano ou que tenham mais de R\$ 3 milhões de débitos tributários declarados na própria DCTF, mas também para as empresas que tenham uma massa salarial igual ou superior a R\$ 9 milhões e/ou que tenham débitos declarados nas guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e nas guias de informações à Previdência Social (GFIP) com valores superiores a R\$ 3 milhões. O prazo de entrega é mensalmente e, até o décimo quinto dia útil.

Conta-Salário e a escolha do Banco

A partir desse ano o trabalhador terá a liberdade de escolher o banco que deseja receber seu salário. A Conta-Salário é uma conta bancária em que a empresa empregadora deposita o salário, mas que transfere imediatamente e sem custo o pagamento para outra instituição financeira, de preferência do assalariado. Esta conta não tem direito a serviços como cheques, investimento, empréstimos e mesmo depósito. Pode, no máximo, fazer quatro saques por mês via cartão eletrônico. Mas, nada impede de negociar uma tarifa com o banco escolhido, para ter direito aos outros serviços.

Aposentadoria mais rápida?

Foi publicado no Diário Oficial no dia 31 de dezembro de 2008, o decreto 6722/08, que promete o reconhecimento automático do direito a aposentadoria por idade para os trabalhadores urbanos em

apenas 30 minutos.

Em março, será possível conceder aposentadoria por tempo de contribuição para trabalhadores urbanos e, em julho, a concessão de aposentadoria por idade para trabalhadores rurais.

O ministério poderá emitir a qualquer tempo um extrato com todas as informações de seu vínculo de trabalho e demonstrar sua situação para requerer o direito à aposentadoria.

Porém, mesmo com todo aparato tecnológico para a praticidade deste benefício, é difícil não haver uma lacuna de informações, pois os dados devem ser alimentados durante muito tempo, provavelmente durante 25 a 30 anos, sendo uma obrigação das empresas alimentarem o cadastro do INSS, denominado CNIS.

O CNIS é o banco de dados do governo federal e tem como objetivo, reconhecer os direitos previdenciários dos trabalhadores.

□ JURISPRUDÊNCIA

(Discussão judicial)

O USO DO PRECATÓRIO COMO ATIVO FISCAL

O encontro entre pensionista, empresa, Judiciário e Estado é a alternativa encontrada pela sociedade contra o calote público. O precatório transformou-se no único ativo fiscal capaz de diminuir a carga tributária das empresas. Uma operação com precatório pode reduzir o valor gasto com impostos em até 60%. Esta quantia fica no caixa da empresa. Se ela paga R\$ 1 milhão por mês de ICMS, com a operação de precatório, paga R\$ 400 mil e fica com R\$ 600 mil no caixa. O dinheiro fica na empresa no ato da operação.

Toda a operação é feita no Judiciário e a discussão vai até as Cortes Superiores, vez que o Estado recorre em todas as instâncias. Nem mesmo pagando dívida com dívida o Estado aceita pagar. Felizmente, a cada dia, maior parte do Judiciário tem decidido de forma constitucional, demonstrando a independência e busca do aprimoramento do Estado de Direito.

A cada nova decisão judicial favorável, o deságio dos precatórios diminui, beneficiando os servidores. O precatório vira um ativo para a empresa e o Estado diminui a sua dívida, em vez de investir em obras faraônicas com a finalidade de obter lucro e votos.

Com a diminuição da carga tributária, a empresa aumenta o fluxo de caixa e tem condições de investir no crescimento do negócio. Diante do contexto nacional, em que o investimento privado é responsável pelo seu desenvolvimento, quanto mais recursos para aplicar em crescimento, melhor para o mercado, para o Estado e para a população, que terá produtos barateados e geração de empregos.

Este lucro chamado de "capital tributário" gera vantagem competitiva tanto no mercado nacional, quanto no internacional. A tendência das empresas é crescer, vendendo mais, comprando equipamentos, gerando empregos e fazendo operações de aquisição de concorrentes. Enquanto isso, a população beneficia-se ao ter um produto mais barato. A competição no mercado a partir da utilização deste recurso legal, extremamente social, é saudável e deve ser obtida por todo gestor que queira ganhar maior resultado.

Colaboração: Coppola Vargas & Associados



Pagamento do Simples Nacional

Excepcionalmente, o governo prorrogou o prazo para 13 de fevereiro, do recolhimento do imposto Simples Nacional referente à competência do mês de dezembro de 2008.

tabelas

INDICADORES DE INFLAÇÃO E JUROS – (%)

MÊS	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
OUT	0,50	6,95	0,47	5,95	0,98	12,22	1,09	12,28	0,50	7,25
NOV	0,39	6,87	0,56	6,25	0,38	11,88	0,07	11,20	0,38	7,20
DEZ	0,16	6,17	0,52	6,06	-0,13	9,80	-0,44	9,10	0,29	6,48
MÊS	CUB SINDUSCON		SELIC		TR		POUP		TJLP	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
OUT	1,69	12,17	1,10	12,04	0,25	1,38	0,75	7,62	0,52	6,25
NOV	0,21	11,64	1,06	12,24	0,16	1,48	0,66	7,73	0,52	6,25
DEZ	-0,04	10,96	1,09	12,45	0,21	1,63	0,71	7,89	0,51	6,25

IR | Fonte e Carnê Leão

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R\$ 1.434,59	isento	-
De R\$ 1.434,60 até R\$ 2.150,00	7,5%	R\$ 107,59
de 2.150,01 até 2.866,70	15%	R\$ 268,84
De 2.866,71 ate 3.582,00	22,5%	R\$ 483,84
Acima 3.582,00	27,5%	R\$ 662,94

DEDUÇÕES ADMITIDAS:

- a) por dependente, o valor de R\$ 144,20 por mês;
- b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R\$ 1.434,59 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
- c) as importâncias pagas em dinheiro a título de alimento ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- d) as contribuições para Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) as contribuições às entidades de previdência privadas domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas

UNIDADE FISCAL

ANO	UFESP	UPF-PR	VRTE-ES	UPF-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFERMS	UPF-MT	UPF-PA	UFIR-CE	UFR-PB	UFR-PI
2007	14,23	51,98	1.7534	9.9901	1.7495	1.7080	12,00	26,99	1.7690	2.0883	26,15	1,75
2008	14,88	54,29	1.8113	10.4257	1.8258	1.8122	13,02	28,77	1.8431	2.2204	26,72	1,82

INSS | Contribuições Previdenciárias

1 - SEGURADO EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO, TRABALHADOR AVULSO

Salário de Contribuição	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS
Até R\$911,70	8%
de R\$911,71 até R\$1.519,50	9%
de R\$1.519,51 até R\$3.038,99	11%

2 - SEGURADO EMPREGADO DOMÉSTICO (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de Contribuição	Alíquotas		
	Empregado	Empregador	Total
Até R\$911,70	8%	12%	20%
de R\$911,71 até R\$1.519,50	9%	12%	21%
de R\$1.519,51 até R\$3.038,99	11%	12%	23%

3 - SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO:

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, à partir de 1º de abril de 2003, será calculada com base na remuneração recebida durante o mês

4 - Salário Mínimo Federal	5 - Salário Família		
Período	Valor	Remuneração	Valor
Abril/2006 a Março/2007	R\$ 350,00	Até R\$ 472,43	R\$ 24,23
Abril/2007 a Fevereiro/2008	R\$ 380,00	De R\$ 472,44	R\$ 17,07
A partir de Março/2008	R\$ 415,00	Até R\$ 710,08	

INTERAGE Rua Amélia Leite Marques, 17 - sala 2 - Sorocaba CEP: 18103-500 CNPJ: 04.989.145/0001-18

Tel: 15 3212 4860 interage@jornalinterage.com.br www.jornalinterage.com.br

Jornalista responsável: Carlos Baptista MTb 8226 / Diagramação: Wilson R. Faustino / Impressão Gráfica Nova Baraúna
Poderão ocorrer alterações após o fechamento desta edição. Proibida a reprodução parcial ou integral desta.

□ EVENTOS E FEIRAS

fevereiro 2009

4ª LACTTE - 2009

Encontro Latino-Americano de Viagens Corporativas e Tecnologia
02 a 04 de Fevereiro 2009
São Paulo - SP
www.abgev.org.br

Encontro do Setor de Feiras e Eventos em São Paulo

05 de Fevereiro 2009
Sheraton WTC
São Paulo - SP
www.eventos2009.net

6ª ABIMAD

Feira Brasileira de Móveis e Acessórios de Alta Decoração
12 a 15 de Fevereiro 2009
Centro de Exposições Imigrantes
São Paulo - SP
www.abimad.com.br

48ª FENINJER

Feira Nacional da Indústria de Jóias, Relógios e Afins
14 a 17de fevereiro 2009
Transamérica Expo Center
São Paulo -SP
www.feninjer.com.br

3ª WEB EXPOFORUM - 2009

17 a 19 de fevereiro de 2009
Centro de Convenções Frei Caneca
São Paulo - SP
www.convergeeventos.com.br

Prazos



05 Salarios Metalúrgicos

06 Salarios (Demais Categorias), FGTS,

13 Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL) (2ª Quinzena de Janeiro/2009)

16 INSS (Contribuinte individual, doméstica, facultativo) IPI / DIFERENCIAL DE ALIQUOTA

20 SIMPLES NACIONAL
IR Fonte (diversos)/ INSS (Empresa/Rural /Autônomo

23 PIS/COFINS, IPI

27 "IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 1º cota e L. Presumido), Contribuição Social (Estimativa L.Real e trimestral cota e IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 1º cota e L. Lucro Presumido), REFIS I, PAES, PAEX 1, PAEX 2, IPI (ME E EPP) IRPF (MENSALÃO E CARNE LEÃO), RETENÇÃO 4,65% (PIS,COFINS, CSLL) -1ª quinzena de Fevereiro/2009"

* ICMS (RPA) de acordo com o CPR
(Código de prazo para recolhimento)*